ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76 de 20 de março de 1984.

Concede licença ao senhor prefeito municipal para ausentar-se do município e do Estado.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara, que o plenário aprovou e EU sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) É concedida licença ao senhor prefeito municipal, para ausentar-se do Município e do Estado, no período de sessenta dias, motivo de três viagens ao vizinho estado de Santa Catarina.

Art. 2º) Revogan-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal, 20 de março de 1984.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ FRIZZO

presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 20 de março de 1984.

LUIZ ANTONIO TIRELLO

1º secretário

GUERINO JACOB TORMEN

2º secretário.

Mod. DG. 02